



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**Lei nº700/2020
(17 de março de 2020)**

Fixa o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o menor valor de vencimento básico dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda.

I – R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) a parti de 1º de janeiro de 2020;

II – R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) a parti de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/Se, 17 de março de 2020.


Ivan Luciano Araújo

Presidente

Praça José Sobral Garcez Filho S/N – 49.120.000
Itaporanga D' Ajuda – (079) 3264-1000
www.camaradeitaporanga.se.gov.br
CNPJ 00.760.576/0001-57